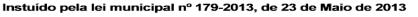
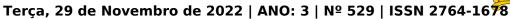


ESTADO DO MARANHÃO DAVINOPÓLIS - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO







Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2
RESOLUÇÃO	
Resolução n°. 004/2022-CMDCA	2



ISSN 2764-1678

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO

Resolução n°. 004/2022-CMDCA

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Davinópolis -MA. A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA, de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 008/97, e fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90; Considerando a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e Estaduais; Considerando a deliberação do Conselho em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1 º - Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema Central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", no dia 09 de dezembro de 2022, das 07h:30min às 17h, no Auditório do SINTEED, localizado na Rua João Lisboa, nº 566, Centro Davinópolis/MA. Art. 2º - O Tema central será abordado em cinco eixos, sendo: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante após a

pandemia de Covid-19. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Davinópolis -Maranhão, 28 de novembro de 2022. Paulo Ludugero de Oliveira Neto Presidente do CMDCA

> Publicado por: Dinaliana Erica do Nascimento Moreira Código identificador: 9toqd1n1hbi20221129121127



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA Cep: 65.927-000 https://www.davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU =Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria OPOLIS:01616269000160 da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS:01616269000160 Data:29.11.2022 22:59